

REDE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

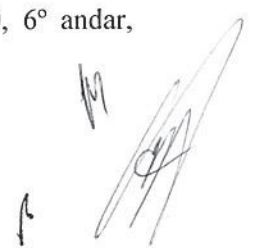
Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, hora e local:** 11 de abril de 2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista n.º 2439.
2. **Mesa:** Presidente: Ivan Müller Botelho; Secretário: Ricardo Perez Botelho.
3. **Convocação:** dispensada, nos termos do artigo 17, § 1º, do estatuto social.
4. **Presença:** a totalidade dos membros em exercício do conselho de administração.
5. **Ordem do dia:** deliberar a respeito da eleição dos membros da Diretoria.
6. **Deliberações:** os membros do conselho de administração em exercício, por unanimidade de votos, decidiram por eleger os seguintes membros da diretoria, com mandato até a reunião do conselho de administração seguinte à assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, sendo que o prazo de gestão se estende até a investidura dos novos diretores:
 - (a) Sr. **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.076.607-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, na qualidade de Diretor Presidente;
 - (b) Sr. **Danilo de Souza Dias**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 03.314.747-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.795.727-68, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, na qualidade de Diretor Vice Presidente; e
 - (c) Sr. **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 04.066.824-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, na qualidade de Diretor de Relação com Investidores.




7. **Declaração de desimpedimento:** os membros da diretoria eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários. Os diretores eleitos declaram ainda que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76 e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.


8. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 11 de abril de 2014.


Ivan Müller Botelho
Presidente


Ricardo Perez Botelho
Secretário

Membros do Conselho de Administração:


Ivan Müller Botelho


Ricardo Perez Botelho

Antonio Jose de Almeida Carneiro

